



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
DECRETO Nº 0041/2020, de 24 de Setembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de DUAS ESTRADAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0262, de 30 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR/AMPLIAR O PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.200,00
	TOTAL	3.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR/AMPLIAR O PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.200,00
	TOTAL	3.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DUAS ESTRADAS, 24 de Setembro de 2020


JOYCE RENALY FELIX NUNES
PREFEITO(A)